



83/

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE BOM JESUS DO NORTE/ES, NA QUALIDADE
DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.360/0001-39, com sede na Praça Astolfo Lobo, nº 249, Centro, Bom Jesus do Norte - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **UBALDO MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF Nº 575.678.327-04 e Registro Geral Nº 424.545, emitido em 14/04/1996 pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, com resumo publicado no D.J. de 10/12/2013 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, assinado em 24/11/2015, com resumo publicado no D.J. de 09/12/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.452.695, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013, a exclusão da estagiária **MARCELA VALADÃO ARÉAS DE REZENDE**, CPF Nº 102.705.037-90 e a inclusão por meio de cessão da estagiária **LARISSA DOS REIS LACERDA**, CPF Nº 122.126.067-70, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, que exercerá funções na Vara Única da Comarca de Bom Jesus do Norte.

(Handwritten signature and scribbles in blue ink)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 023/2013 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 30 de maio de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

UBALDO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte/ES

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Disponibilizado no
DJ de 27/06/16

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.452.695.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **UBALDO MARTINS DE SOUZA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 tem por objeto a exclusão da estagiária **MARCELA VALADÃO ARÊAS DE REZENDE** e a inclusão, por meio de cessão, da estagiária **LARISSA DOS REIS LACERDA** pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 023/2013 e do 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 23 de junho de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo